



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.420, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.384, de 27 de setembro de 2024, que Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Carapicuíba, necessário à Companhia de Saneamento Básico, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.384, de 27 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 5,14m² (cinco metros quadrados e catorze centésimos quadrados), devido a implantação das obras da Rede Coletora de Esgotos Ø200mm e Ø300mm, na Rua Santa Luzia, 120, no bairro Vila Santa Terezinha, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º MEQ_0354_2203_2021_R1 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro n.º 1731/130, a saber:

Cadastro n.º 1731/130 - Proprietário: Herdeiros de Nair Rodrigues Mascarenhas

Área: 5,14m² - Planta n.º MEQ_0354_2203_2021_R1

Área: (9-13-14-9)= 5,14m²

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Santa Luzia, constituído pelos lotes 8 e 9, da quadra 8, do bloco “A”, na Vila Terezinha, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo,



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

identificado pela transcrição 434 do C.R.I. de Barueri-SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_2203_2021_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "9", Localizado no alinhamento da Rua Santa Luzia, na divisa com o lote 10, daí, segue pela referida divisa por 10,31m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 5°31'09" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 10,36m até o ponto aqui designado "14"; deflete à direita com ângulo interno de 84°28'51" e segue pelo alinhamento da Rua Santa Luzia por 1,00m até o ponto inicial 9, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 5,14m²." (N.R)

Art. 2º Os demais artigos constantes do Decreto nº 5.384, de 27 de setembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos